Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.344/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PESQUISA, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA CULTURA – OFICINA DA CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Instituto de Pesquisa, Organização, Formação e Promoção da Cidadania e da Cultura**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 71, sala 02 - Bairro São Vicente, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.719 Ab-8 protocolo 37.605 em 25 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de julho de 2006.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL